



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural
Direção Regional dos Recursos Florestais

Aviso

Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e editada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto e alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 03 de setembro, aplicada à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 2/2006/A, de 06 de janeiro, 8/2008/A, de 31 de março, e 17/2009/A, de 14 de outubro e aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010, de 29 de dezembro, torna-se público que, por despachos de S. Ex.^a o Sr. Secretário Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, datado de 6 de outubro de 2022 e de S. Ex.^a o Sr. Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, datado de 18 do mesmo mês e ano, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso na BEP-Açores, o procedimento concursal com vista ao recrutamento de dirigente intermédio de 1.º grau para o cargo de Diretor do Serviço Florestal de Nordeste, do quadro regional da ilha de São Miguel, afeto à Direção Regional dos Recursos Florestais, Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural.

1 – Área de atuação: Para além do exercício das funções definidas para o cargo, constantes do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (na sua redação atual), as previstas no n.º 3 do artigo 54.º do Anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2022/A, de 7 de setembro.

2 – Área de recrutamento: Os requisitos legais de provimento são os previstos no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e ainda no artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio (ambos na sua redação atual).

3 – Perfil pretendido: Possuir licenciatura nas áreas das ciências florestais, agrícolas ou do ambiente, capacidade de liderança, conhecimentos e experiência profissional na área de atuação do cargo a prover, nomeadamente ao nível da gestão de recursos humanos, financeiros e materiais em áreas relacionadas com o ordenamento, proteção,



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural
Direção Regional dos Recursos Florestais

desenvolvimento e uso de recursos florestais, construção e manutenção de rede viária, gestão de Reservas Florestais de Recreio, pastagens baldias e recursos cinegéticos.

4 – Métodos de seleção: Avaliação Curricular e Entrevista Pública.

5 – Os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular e da Entrevista Pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam da Ata de Definição de Critérios elaborada pelo júri constituído para o presente procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

6 – Formalização das candidaturas: os interessados devem formalizar as respetivas candidaturas através de requerimento dirigido ao Presidente do Júri, devendo estas ser remetidas por correio registado com aviso de receção ou entregues em mão própria na Direção Regional dos Recursos Florestais. Rua do Contador, n.º 23, 9500-050 Ponta Delgada.

7 – Os requerimentos de admissão ao presente procedimento concursal, devidamente datados e assinados, deverão conter os elementos exigidos para a respetiva admissão, nomeadamente:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, telefone e endereço de correio eletrónico);
- b) Habilitações académicas;
- c) Experiência profissional, com indicação das funções com maior interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na atual categoria e na função pública;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam ser relevantes para a apreciação do seu mérito.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural
Direção Regional dos Recursos Florestais

8 – Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae*, detalhado e atualizado, datado e assinado, do qual deve constar, entre outros, a formação académica e a experiência profissional geral e específica, bem como a respetiva formação profissional que possui;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações académicas;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão e do número de identificação fiscal;
- d) Fotocópia dos documentos comprovativos da formação profissional (especializações, estágios, seminários, ações de formação, cursos de pós-graduação, etc.) e da experiência profissional, sendo que na Avaliação Curricular apenas serão valoradas a experiência e formação devidamente comprovadas, devendo estes comprovativos conter informação que permita ao júri avaliar objetivamente os critérios estabelecidos na Ata n.º1, referida no ponto 5 do presente aviso;
- e) Declaração atualizada, emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como do tempo de serviço na categoria de que seja titular, carreira e função pública;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 – O presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público – Açores (www.bepa.azores.gov.pt).



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural
Direção Regional dos Recursos Florestais

11 – Composição do Júri:

Presidente: Jorge Henrique Costa Belerique, Diretor do Serviço Florestal da ilha Terceira.

1.º Vogal: Hernâni Ricardo Costa, Presidente do Instituto Regional de Ordenamento Agrário, SA., que substitui o presidente nos seus impedimentos e ausências.

2.º Vogal: Luis Miguel Braga Estrela, Diretor do Serviço de Desenvolvimento Agrário da ilha de São Miguel.

1.º Vogal Suplente: Maria Carolina Câmara, Presidente do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas.

2.º Vogal Suplente: Pedro Hintze Ribeiro, Diretor Regional do Desenvolvimento Rural.

Angra do Heroísmo, 15 de maio de 2023

O Presidente do Júri

Jorge Henrique Costa Belerique